

1º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 113

Nos termos do Artº 2, do Decreto - Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos nos artigos 14º do Dec. Lei Nº 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento aditado à **autorização prévia de funcionamento** da ESCOLA PROFISSIONAL, **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis, 2670 - Loures, para funcionar na **Sede**, sita na Rua Carolina Michaelis, 2670 - Loures

O SEGUINTE:

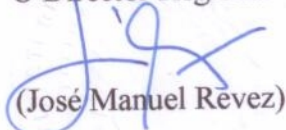
O estabelecimento fica **autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos profissionais de nível III, a seguir indicados:

Cursos Profissionais Autorizados: (D.L. nº 4/98, Artºs 6º e 7º):

Curso Técnico de Gestão de Sistemas Informáticos, nível III, criado pela Portaria nº 442/96, de 6 de Setembro.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 2 de Setembro de 2002

O Director Regional



(José Manuel Révez)